

LEI N°. 1.738/2009

EMENTA: Fixa o Piso Salarial para os Profissionais do Magistério do Sistema Municipal de Educação e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES em Reunião Ordinária e Extraordinária realizadas no dia 20 de novembro de 2009, APROVOU e ELE SANCIONA a seguinte LEI, decorrente do Projeto de Lei N°. 038/2009 do Poder Executivo.

Art. 1º. Fica implantada a integralização do Piso Salarial Profissional para os Profissionais do Magistério da Educação Básica do Sistema Municipal de Educação de Salgueiro.

Art. 2º. O valor do Piso Salarial para os Profissionais do Magistério da Educação Básica de Salgueiro será proporcional à carga horária de 150 (cento e cinquenta) horas/aulas mensais, conforme tabela constante nos anexos I e II desta Lei.

Art. 3º. A integralização do Piso Salarial de que trata esta Lei serão aplicadas aos Profissionais do Magistério em efetivo exercício, bem como, às professoras aposentadas e aos pensionistas desses Profissionais do Magistério Público do Sistema Municipal de Educação.

Art. 4º. Os recursos necessários para o custeio das despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações próprias consignadas no orçamento destinado à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 1º de novembro de 2009.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 23 de novembro de 2009.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito



**ANEXO I DA LEI Nº 1.738 – 2009 - DECORRENTE DO PROJETO Nº 038/2009
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E DE ENSINO FUNDAMENTAL DE 1º A 5º ANO**

CLASSE I	FAIXAS	CLASSE II	FAIXAS	CLASSE III	FAIXAS	CLASSE IV	FAIXAS	CLASSE V	FAIXAS
712,50	FS-A	867,29	FS-A	1.055,69	FS-A	1.175,98	FS-A	1.309,99	FS-A
733,89	FS-B	893,31	FS-B	1.087,37	FS-B	1.211,27	FS-B	1.349,29	FS-E
755,91	FS-C	920,11	FS-C	1.119,98	FS-C	1.247,61	FS-C		
778,57	FS-D	947,70	FS-D	1.152,93	FS-D				
801,94	FS-E	976,12	FS-E	1.188,17					
825,99	FS-F								
Professor com Nível Médio Magistério e Práticas Agrícolas		Professor com Licenciatura Plena		Professor com Licenciatura Plena e Especialização		Professor com Licenciatura plena em Mestrado		Professor com Licenciatura Plena em Doutorado	

**ANEXO II DA LEI Nº 1.738 – 2009 - DECORRENTE DO PROJETO Nº 038/2009
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL DE 6º A 9º ANO**

CLASSE I	FAIXAS	CLASSE II	FAIXAS	CLASSE III	FAIXAS	CLASSE IV	FAIXAS
867,29	FS-A	1.055,69	FS-A	1.247,61	FS-A	1.431,44	FS-A
893,31	FS-B	1.087,37	FS-B	1.285,04	FS-B	1.474,38	FS-B
920,11	FS-C	1.119,98	FS-C	1.323,58	FS-C	1.518,63	FS-C
947,70	FS-D	1.152,93	FS-D	1.363,30	FS-D		
976,12	FS-E	1.188,17	FS-E				
1.005,41	FS-F						
Professor com Licenciatura Plena (habilitação Específica)		Professor com Licenciatura Plena e Especialização (habilitação Específica)		Professor com Licenciatura Plena e Mestrado (habilitação Específica)		Professor com Licenciatura Plena e Doutorado (Habilitação Específica)	